

Inexigibilidade nº 006/2018
Processo LNCC nº 01209.000140/2017-61
Contrato nº 01.019.00/2018
Termo Aditivo 11.019.04/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
LABORATÓRIO NACIONAL DE
COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC E A
EMPRESA BULL LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 333, bairro Quitandinha, na cidade de Petrópolis/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Fabio Borges de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 57, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 21 de janeiro de 2021, inscrito no CPF nº 993.940.659-20, portador da Carteira de Identidade nº 5243768-7 SESP PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BULL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.649.280/0001-33, sediada na Rua Werner Von Siemens nº 111 - Complemento Prédio 5/1 and. - Bairro Lapa, São Paulo/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luis Alberto Casuscelli, portador da Carteira de Identidade RNE nº V300665-C-CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 225.896.568-31, tendo em vista o que consta no Processo nº 01209.000140/2017-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019 e suas alterações, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 006/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 01/03/2021, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/, motivada pelo desligamento de 396 nós de processamento do Supercomputador Santos Dumont, refletindo na redução dos seguintes serviços prestados pela **CONTRATADA**, sem que resulte em perda da fiabilidade do alcance do objeto do serviço:



- 1) Redução da manutenção preventiva e corretiva equivalente.
- 2) Redução das licenças de software relativas a estes nós.
- 3) Redução do atendimento de 24X7 para 8X5.
- 4) Redução do horário do serviço de monitoramento remoto para finais de semana e noturno nos dias de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS

Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o DESPACHO (SEI nº 6503799) do Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, Senhor Wagner Vieira Léo, e o OFÍCIO nº 49/2021/LNCC (SEI nº 6507363) emitido pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O presente Contrato, passa a ter o valor mensal de R\$ 317.808,21 (trezentos e dezessete mil e oitocentos e oito reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

O valor condicionado à caução do contrato está representado através da apólice de seguro nº 17.75.0008662.12, de 07 de janeiro de 2021, pela CHUBB SEGUROS BRASIL S.A., com vigência até 31/12/2021, que deverá ter sua vigência renovada, conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO

Fica estabelecido que para o atendimento das despesas deste contrato referente ao exercício financeiro de 2021, o crédito pelo qual correrá a despesa está representado através das Notas de Empenho nº 2021NE000029, 2021NE000030 e 2021NE000032, na Natureza da Despesa 339040, incluído na proposta orçamentária os recursos necessários à cobertura das despesas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADOÇÃO DOS PRECEITOS DISPOSTOS NO REFERENCIAL JURÍDICO DA AGU

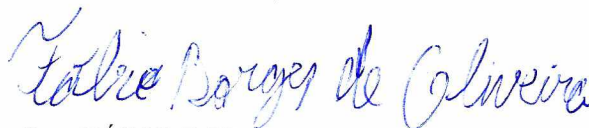
A presente contratação se amolda ao PARECER REFERENCIAL nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, que se encontra no site www.agu.gov.br/cjurj, de acordo com as orientações constantes no Ofício Circular nº 04/2021 – CJU/RJ/CGU/AGU, de 18/01/2021, tratando-se da supressão contratual, conforme informações constantes nos autos.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e seus aditivos que não colidirem com as deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Petrópolis, 01 de março de 2021.



Prof. Dr.-Ing. FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

Diretor/LNCC

PO nº 57/2021

LUIS ALBERTO Assinado de forma digital
por LUIS ALBERTO
CASUSCELLI:22 CASUSCELLI:22589656831
589656831 Dados: 2021.03.03
14:28:13 -03'00'

LUIS ALBERTO CASUSCELLI

Procurador Legal - BULL LTDA

Prof. Dr.-Ing. Fábio Borges de Oliveira
Diretor/LNCC
PO nº 57/2021